LEI Nº 1016/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a **Associação Bom Jesus da Garça Branca** em Pedra Preta - MT dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA**, inscrita no CNPJ nº 32.969.883/0001-39, estabelecida neste Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedido serão utilizados para cobertura de despesas com a **4ª ETAPA CAMPEONATO REGIONAL MOTOCROSS 2017**, que será realizado no período de **04/11/2017 a 05/11/2017** na Vila Garça Branca.

ARTIGO 3º - As beneficiadas desta Lei ficam obrigadas em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor de cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.003.52154 – Auxilio Financeiro a Assoc. Bom Jesus da Garça Branca
33.50.43.0000 – Subvenção Sociais **R$ 15.000,00**
TOTAL **R$ 15.000,00**

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Projeto de Lei nº 043/2017.
Lei de autoria do Executivo Municipal.